



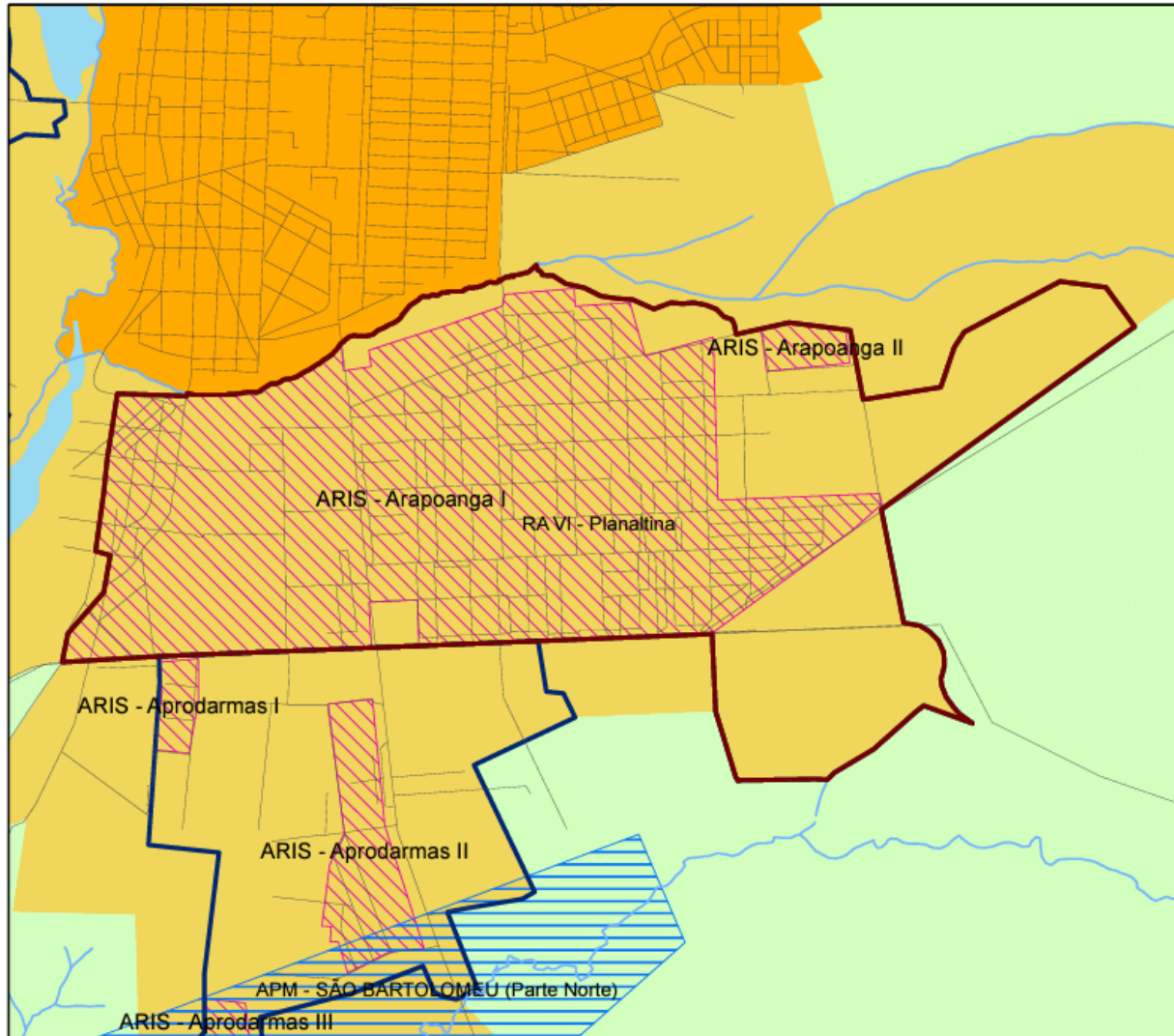
Criação Região Administrativa Arapoanga

SUDEC – Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades
COSIT – Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbano

Consultas

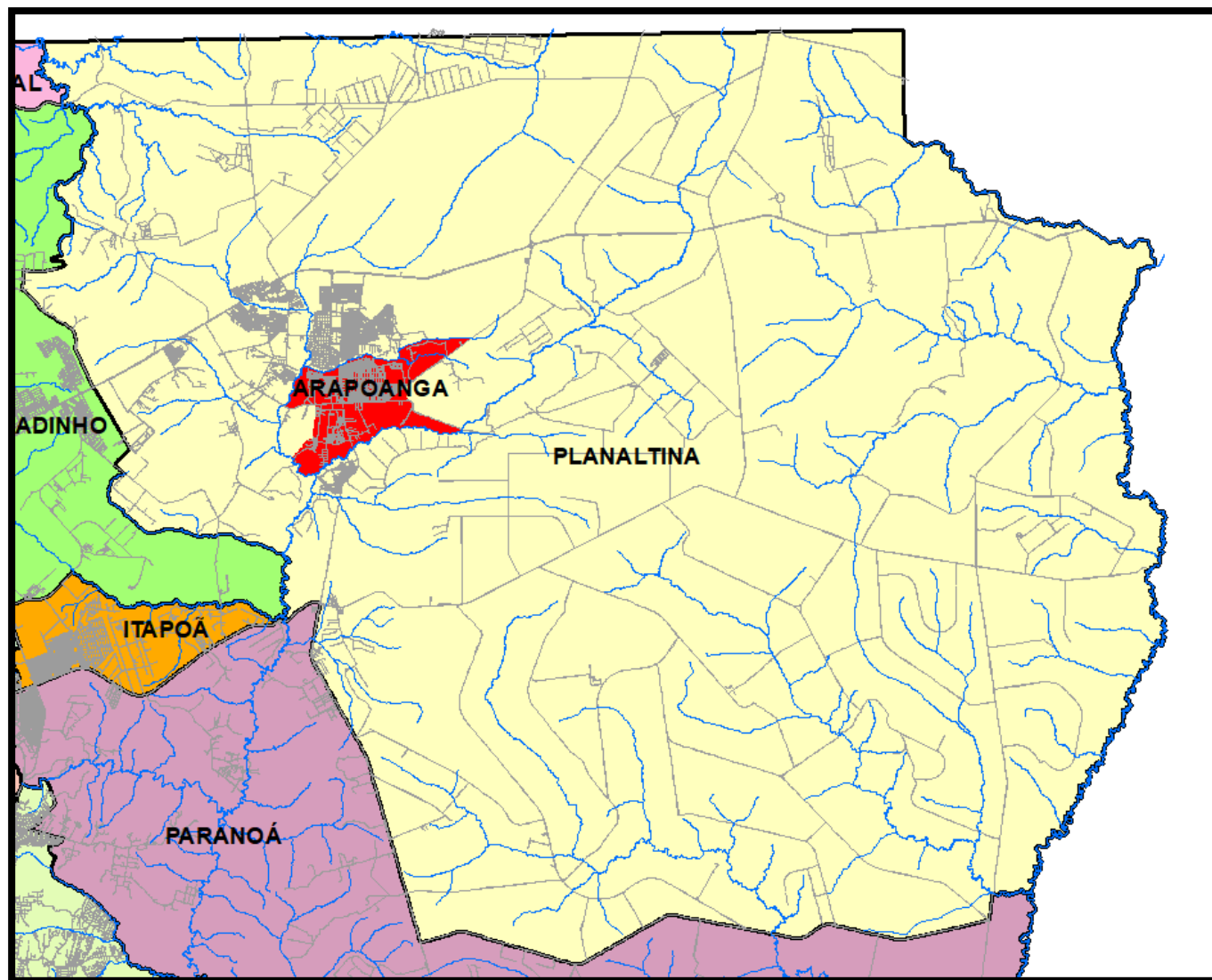
- Ofício Nº 2422/2020 - SEGOV/SECID - Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN;
- Ofício Nº 2423/2020 - SEGOV/SECID - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF;
- Ofício Nº 2424/2020 - SEGOV/SECID - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB;
- Ofício Nº 2425/2020 - SEGOV/SECID - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- Ofício Nº 2426/2020 - SEGOV/SECID - Companhia Energética de Brasília – CEB;
- Ofício Nº 2427/2020 - SEGOV/SECID - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Área no PDOT



A área denominada Setor Habitacional Arapoanga, na Região Administrativa Planaltina – RA VI, está situada em **Zona Urbana de Uso Controlado II**, abrangendo as Áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS Arapoanga I e II.

Localização



Região Administrativa Arapoanga

Perímetro: 35.321,450 m

Área: 2.198,5816 ha

Região Administrativa Planaltina

Perímetro: 228.787,516 m

Área: 150.941,0706 ha

Fundiário



Parte 1 (Destaque em BRANCO)

Imóvel: MESTRE D'ARMAS

Situação: IMÓVEL NÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP

Parte 2 (Destaque em CINZA)

Imóvel: MESTRE D'ARMAS

Situação: FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIA (resp. do DER-DF)

Proprietário: TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Parte 3 (Destaque em AZUL)

Imóvel: MESTRE D'ARMAS

Situação: IMÓVEL INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP

Proprietário: TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Regularização do Setor Habitacional

A regularização da ARIS Arapoanga, é de responsabilidade desta Companhia, contudo a área está inserida em TERRAS NÃO DESAPROPRIADAS de propriedade "Particular", inviabilizando o desenvolvimento do projeto de regularização fundiária da região. Parte da área se encontra em processo de regularização fundiária pelo particular, o qual está desenvolvendo os estudos e projetos, a tramitação do processo de regularização se dá no âmbito da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR/SEDUH.

Administração Regional de Planaltina

A Administração Regional de Planaltina informou que a criação da referida RA é um ato de governo que visa o bem-estar da população local e ressaltou a existência de vários locais históricos e diversidade de eventos religiosos e culturais que ocorrem em Planaltina-DF, sendo estes eventos tradicionais e ligados intrinsecamente às raízes da comunidade planaltinense e que deve ser observado a indissociabilidade dos supramencionados locais da Região Administrativa de Planaltina, pois são marcos históricos e eventos ligados a própria criação de Planaltina, citando a Pedra Fundamental, Morro da Capelinha, Vale do Amanhecer e outros.

Audiência Pública

Data: 7/5/2022

Local: Escola Classe 01 do Arapoanga, Quadra 18B, Arapoanga,

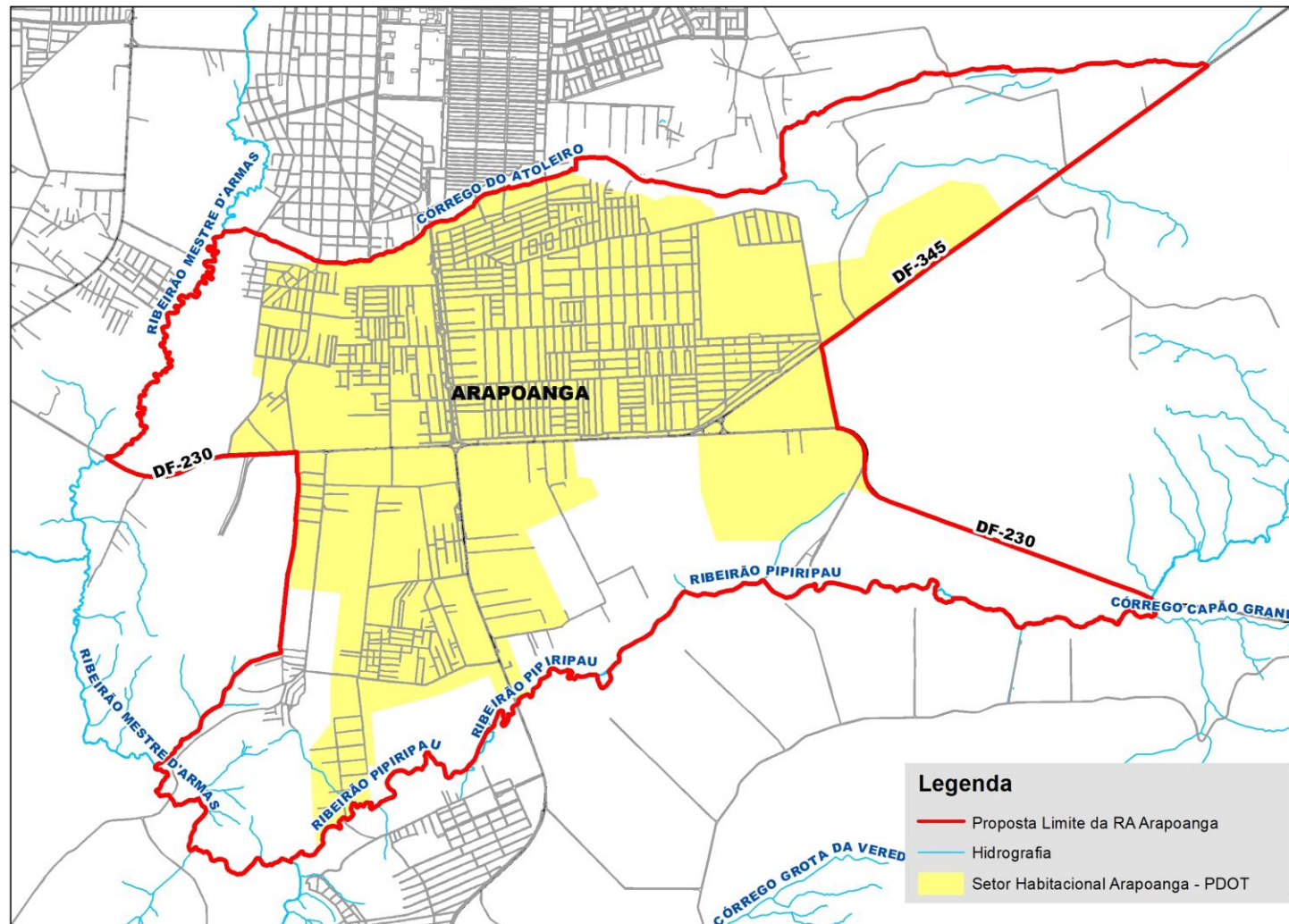
Convocação: Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de abril de 2022 e republicado no dia 20 de abril de 2022, em cumprimento ao inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 5.161, de 26 de agosto de 2013

Participação: representantes de órgãos do Governo do Distrito Federal, do Poder Legislativo do Distrito Federal e diversas pessoas, totalizando 239 (duzentos e trinta e nove) registros.

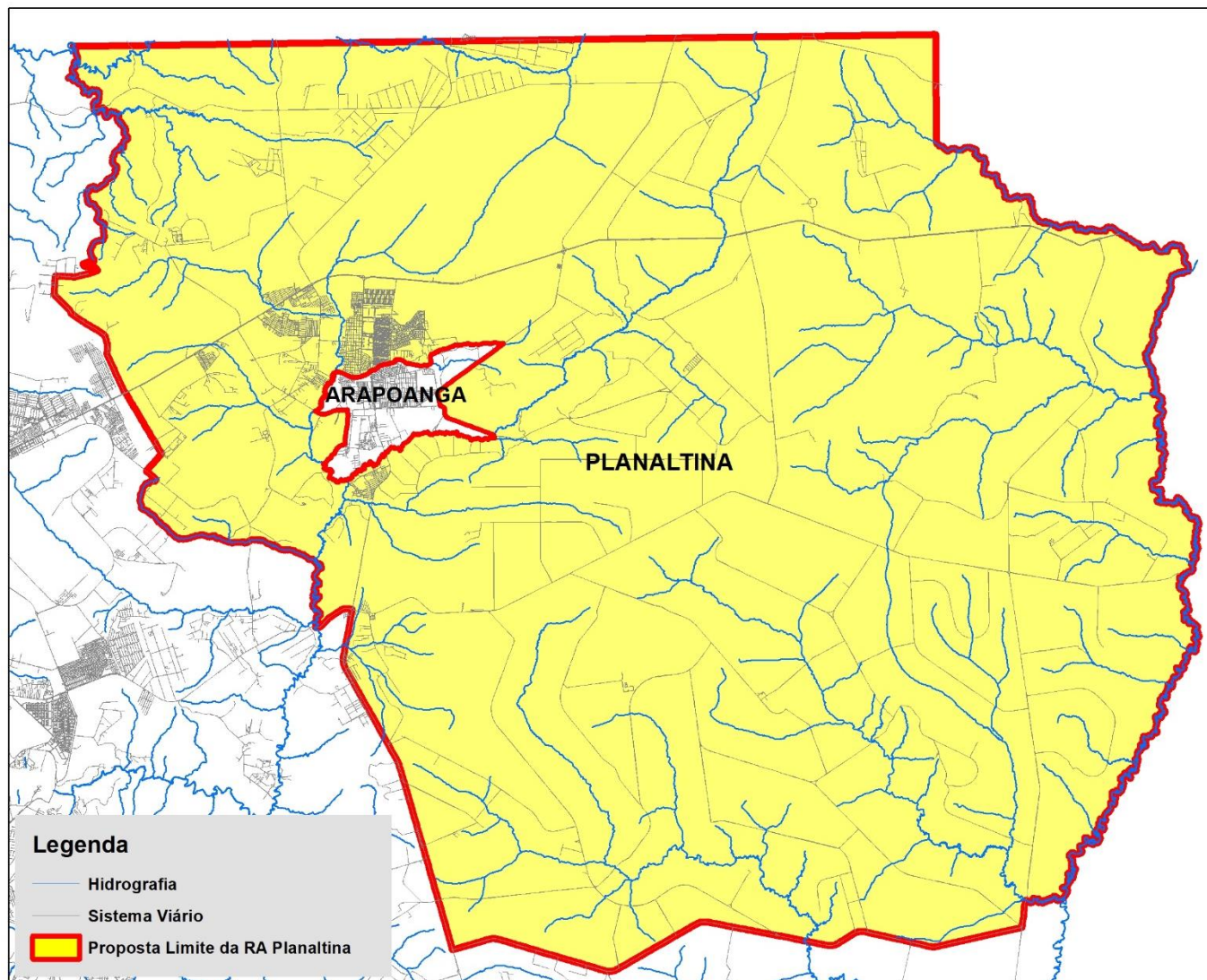
Poligonal

Considerando os limites censitários, os limites dos Setores Habitacionais Arapoanga e Aprodarmas, os limites hidrográficos e rodoviários, bem como a manifestação da Administração Regional de Planaltina por meio do Ofício nº 1625/2020 - RA-VI/GAB (46964015) que destaca a necessidade de se manter em seus limites os locais de importância histórica, cultural e religiosa essenciais àquela RA, foi proposta a poligonal da nova Região Administrativa do Arapoanga.

Limites da Região Administrativa Arapoanga



Limites da Região Administrativa Planaltina



OBRIGADA